



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**DECRETO Nº 2.566 DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

**CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL  
COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 02/2020, DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde nº. 02/2020, processo administrativo nº. 836/2020 da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

- **Presidente** – Osvaldo Aparecido de Castro
- **Secretaria** – Ana Maria Julio
- **Membro** – Moises Cazuza de Andrade
- **Membro** – Francisco Oliveira Costa Junior

**Art. 3º** À Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 compete promover a Prova Objetiva e análise de titulações/experiências, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

**Art. 4º** As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2020 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 5º** Compete a Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Análise de Curriculum nº. 002/2020 presidir as reuniões.

**Art. 6º** Compete a Secretária da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Análise de Curriculum nº. 002/2020:

- I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
- II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III - propor à Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- IV - elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal

Chupinguaia (RO), 01 de Junho de 2020.

---

**Av. Valter Luiz Filus n.º 1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSEANE SOUZA DA SILVA, SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 01/06/2020 às 12:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 01/06/2020 às 12:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Chupinguaia/RO](#), informando o ID **30620** e o código verificador **187A59CB**.

---

Docto ID: 30620 v1